



MENSAGEM Nº 034/2025

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e tenho a elevada honra de encaminhar, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, por meio da criação de 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, símbolo CC.10, no âmbito da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

A criação deste cargo visa atender à crescente demanda administrativa e institucional do Gabinete do Prefeito, especialmente no que se refere ao suporte estratégico, à articulação governamental e ao acompanhamento direto das ações prioritárias do Poder Executivo Municipal. O assessoramento técnico e político junto ao Chefe do Poder Executivo é fundamental para garantir maior eficiência, agilidade e integração entre os diversos setores da Administração Direta.

Importante destacar que a medida proposta não representa aumento expressivo de despesas, uma vez que está inserida em um planejamento de readequação da estrutura organizacional, respeitando os limites da legislação orçamentária e

PROC.ELETRÔNICO: 18057/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900 Tel.: (27) 3354-5807



Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cariacica.camaraes.mpbet.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003300380034003A003000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



fiscal vigente, em especial os preceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Diante da relevância administrativa e estratégica da presente proposição, submetemos o Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos da compreensão e apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Destaca-se que o aumento de despesa proporcionado com o reajuste salarial tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual — LOA e é compatível com o Plano Plurianual — PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 22 de abril de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.04.22 16:02:28
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 18057/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900 Tel.: (27) 3354-5807



Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempabai.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500336003300380034003A0050000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 023, DE 22 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 5.283, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, símbolo CC.10.

Parágrafo único. O cargo disposto no *caput* do artigo fica incluído nos Anexos V e XXII da Lei nº 5.283/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.04.22 16:02:47
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 18057/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900 Tel.: (27) 3354-5807



Correio Eletrônico: atos@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cariacica.camaraesemba.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003300380034003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Finanças
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2025, 2026 e 2027

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.412.355.644,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	624.700.378,34	44,23%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	762.672.048,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	724.538.445,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	686.404.843,32	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.482.973.426,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	660.364.379,04	44,53%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	800.805.650,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	760.765.368,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	720.725.085,49	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2027

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.557.122.098,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	693.382.597,99	44,53%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	840.845.933,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	798.803.636,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	756.761.339,76	48,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2025	2026	2027
Impacto orçamentário e financeiro – criação de cargo Assessor Executivo de Gabinete II	R\$ 162.426,05	R\$ 243.639,08	R\$ 243.639,08
Total Geração de Despesas	R\$ 162.426,05	R\$ 243.639,08	R\$ 243.639,08

Memória de Cálculo:

Foi realizado o calculo para 2025 de Maio a Dezembro e 12 meses para 2026 e 2027.

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2025.

CARLOS
RENATO
MARTINS:953
56711700
Carlos Renato Martins

Assinado de forma
digital por CARLOS
RENATO
MARTINS:95356711700
Dados: 2025.04.22
13:32:47 -03'00'

Secretária Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

Correio Eletrônico: semfi@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

